



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
TOCANTINS – PALMAS-TO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 008-2016  
Processo Administrativo nº 00198/2016

Data Abertura: 22 de novembro de 2016 9h (nove horas). (Horário LOCAL DE PALMAS).

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (desktops, notebooks e projetores),  
visando atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Tocantins.

Ilustre Senhor,

VITRINE COMERCIAL LTDA-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.140.005/0001-21, Inscrição Estadual nº 29.395.218-3, Inscrição Municipal nº 182060, com endereço à QUADRA 1112 SUL, ALAMEDA 07 QI J LT 01 SALA 02, centro Palmas Tocantins, vem por meio do seu representante legal, Sócio Proprietário, Sr. William Corrêa da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 821676 SSP-TO, CPF nº 347.095.761-49, residente e domiciliado em Palmas, **REQUERER ESCLARECIMENTOS** ao edital do pregão supra mencionado nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e item 3, subitem 3.1 da peça editalícia, nos termos a seguir:

#### I – Da Tempestividade

Estabelece o edital (item 3, subitem 3.1) que os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos até (dois) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Como está marcada para o dia 22.11.16, tal solicitação é **TEMPESTIVO**, motivo pelo qual deverá ser recebida e conhecida.

#### II – Dos Esclarecimentos Necessários

Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, é solicitado no termo GARANTIA, o seguinte:

“...Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado através de declaração do fabricante (grifo nosso);

#### Esclarecimento 01:

Podemos entender que essa declaração do fabricante compreende a informação prestada por este, no prospecto, manuais técnicos, folders ou demais literatura fornecida para cada equipamento no tocante a garantia que possui?



Apresenta-se como entendimento plausível, visto que também é solicitado em cada item citado (1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9) a seguinte exigência: **"...O fabricante deverá oferecer em seu site consulta do status da garantia do equipamento através de um número de identificação exclusivo"**; Logo, a aferição e confirmação de que os equipamentos entregues pela empresa vencedora no certame possui a garantia exigida no edital, será feito na entrega dos mesmos.

Para os itens 3 e 4 é solicitado conforme abaixo:

**"...Sistema Operacional Windows 10 64 bits Professional em português pré-instalado, com último service pack disponível, com direito a downgrade para Windows 8 64 bits Professional..."**

**Esclarecimento 02:**

Os equipamentos disponíveis para comercialização no mercado atualmente, possuem como padrão, o Sistema Operacional Windows 10 Professional com downgrade para o Windows 7 Professional. Isso ocorre porque o Windows 8 Professional não teve uma boa aceitação no mercado corporativo e governamental, logo, sendo descontinuado e mantido o Windows 7.

**Desta forma, podemos cotar equipamentos com Windows 10 Professional com direito a downgrade para o Windows 7 Professional?**

Restrito ao exposto aguardo respostas e afirmo que tais solicitações visam apenas o esclarecimento das dúvidas ocorridas, não ensejando a paralisação do certame.

VITRINE COMERCIAL LTDA-EPP  
William Corrêa da Silva  
CPF nº 347.095.761-49

08.140.005/0001-21

VITRINE COMERCIAL LTDA-EPP

Qd. 1112 Sul Alameda 07 s/n QI J Lote 01  
Plano Diretor Sul - CEP: 77024-174

PALMAS

TO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### INFORME TÉCNICO CPL Nº 004/2016 - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.

**Processo Licitatório Nº. 00198/2016** – A presente licitação tem como objeto equipamentos de informática (desktops, notebooks e projetores), visando atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Tocantins.

**SOLICITANTE: VITRINE COMERCIAL LTDA – EPP**

### DOS FATOS

O presente se reporta a pedido de esclarecimento ao edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº008/2016.

A solicitante, tempestivamente, apresentou o pedido, atendendo ao prazo do edital de licitação com as razões e respostas proferidas pela **Diretoria de Operações Tecnológicas e Equipamentos** desta Casa de Leis.

### DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Esta Comissão Permanente de Licitação recebeu o citado pedido de esclarecimentos e por conterem assuntos inerentes ao Termo de Referência fora encaminhada para a área técnica para a devida análise e posicionamento, sendo a resposta a seguir:

#### **Resposta ao Esclarecimento 01:**

*Aos itens no qual se referem à **garantia e garantia e suporte técnico**, esclarecemos que a declaração solicitada no termo de referência é tão somente um documento que comprove a garantia de **36 meses** do produto pelo seu fabricante, esse documento pode ser uma declaração, certificado ou qualquer documento em que a fabricante do produto atesta que os equipamentos possuem tal garantia.*

#### **Resposta ao esclarecimento 02:**

*No período em que estava sendo redigido o termo de referência que deu origem a esse processo licitatório, houve uma grande dificuldade por parte dos técnicos em encontrar um equipamento que atendesse as necessidades da Assembleia e ao mesmo tempo com um preço competitivo e em nossas buscas não conseguimos encontrar equipamentos que dessem opção de downgrade para windows 7 PRO 64 bits, sistema operacional utilizado atualmente em nosso parque computacional, sendo assim se o seu equipamento atende na parte de hardware nos termos do edital, essa diretoria não vê problemas em aceitar máquinas com Windows 10 PRO com downgrade para windws 7 PRO 64 bits.*



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,  
em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

Assinatura manuscrita de Claudinei Aparecido Quaresemin, realizada com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e uma longa haste descendente.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN  
Pregoeiro

**Diogo Borges**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a aquisição de equipamentos de informática (desktops, notebooks e projetores), visando atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Tocantins.

**Edital:** PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2016

**Órgão Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

**Processo:** 198/2016

**Data de abertura:** 22 de novembro de 2016 às 09h:00 min (horário local de Palmas-TO)

Prezado pregoeiro **CLAUDINEI A. QUARESEMIN**,

Venho através deste respeitosamente solicitar esclarecimentos para os itens mencionados abaixo, segue:

**QUESTIONAMENTO 1:**

O edital solicita em seu item 8.2 o seguinte:

- **Item 7.8** *“Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.”*

Os Catalogos/Datasheets/Manuais do produto por se tratar de linguagem técnica que por ventura grande maioria contém textos/nomenclatura em língua estrangeira, costumeiramente o inglês. Logo, entendemos que estes não fazem parte de documentos de habilitação, logo não é necessário apresentar tradução para o português. Nosso entendimento está correto?

**QUESTIONAMENTO 2:**

No TR solicita em seu item 05 e 06 o seguinte:

- **Subitem 6.5.1.2** *“6.5.1.2. Possuir no mínimo 04 (quatro) slots para memória tipo DDR4 com capacidade de expansão de no mínimo 128 (cento e vinte e oito) GB”*

O equipamento que pretendemos ofertar possui quatro slots para encaixe de memória, no qual cada slot suporte módulos de memória de até 32 (trinta e dois) GB em um único módulo. Desta forma, teoricamente nosso equipamento atende a exigência de 128 (cento e vinte e oito) GB! No entanto, os processadores de última geração de marca INTEL, modelo i3, i5 e i7 são limitados para uso de no máximo 64 (sessenta e quatro) GB. Portanto é nosso entendimento que ao ofertar computador com expansão de memória RAM de no mínimo 64 (sessenta e quatro) GB, o qual não traz prejuízo ao órgão, uma vez que estes são processadores de última geração, além de aumentar a competitividade do processo licitatório. Nosso entendimento está correto?

**QUESTIONAMENTO 3:**

No TR solicita em seu item 05 e 06 o seguinte:

- **Subitem 6.5.17.4** *“O início do atendimento deverá ocorrer no prazo de 16 (dezesesseis) horas úteis, contadas a partir da solicitação feita pelo órgão. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento”*

Visando ampliar a concorrência para uma maior gama de fornecedores, gerando propostas mais vantajosas com melhor custo benefício para o órgão. Entendemos que será aceito um prazo de nível de serviço de no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da solicitação feita pelo órgão. Nosso entendimento está correto?

Att,

Diogo Borges Oliveira



RECEBEMOS

Em 17/11/16 às 16h12min

  
CPL

[diogo.borges@crptecnologia.com.br](mailto:diogo.borges@crptecnologia.com.br)  
+55 (63) 3212-1952 | +55 (63) 9 9232-0793



*Antes de imprimir, pense em sua  
responsabilidade e compromisso  
com o Meio Ambiente.*

104 Norte, Rua NE 05, Lote 46, Sala 02, Centro - Palmas TO - CEP 77.006-020  
Fone: +55 63 3212-1952 | [www.crptecnologia.com.br](http://www.crptecnologia.com.br)



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### INFORME TÉCNICO CPL Nº 005/2016 - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.

**Processo Licitatório Nº. 00198/2016** – A presente licitação tem como objeto equipamentos de informática (desktops, notebooks e projetores), visando atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Tocantins.

**SOLICITANTE: CRP TECNOLOGIA**

### DOS FATOS

O presente se reporta a pedido de esclarecimento ao edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº008/2016.

A solicitante, tempestivamente, apresentou o pedido, atendendo ao prazo do edital de licitação com as razões e respostas proferidas pela **Diretoria de Operações Tecnológicas e Equipamentos** desta Casa de Leis.

### DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Esta Comissão Permanente de Licitação recebeu o citado pedido de esclarecimentos e por conterem assuntos inerentes ao Termo de Referência fora encaminhada para a área técnica para a devida análise e posicionamento, sendo a resposta a seguir:

#### **Resposta ao Esclarecimento 01:**

*Esclarecemos que o item 7.8 do edital é referente à habilitação jurídica. O licitante poderá observar os documentos obrigatórios de habilitação no item 7 do presente edital.*

#### **Resposta ao esclarecimento 02:**

*O entendimento da empresa está correto, sendo inteiramente acatado pela Diretoria de Operações Tecnológicas e Equipamentos.*

#### **Resposta ao Esclarecimento 03:**

*A Diretoria de Operações Tecnológicas e Equipamentos não vê problemas ou prejuízo para a administração nessa alteração de 16 para 24 horas, portanto o entendimento da empresa será acatado.*

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,  
em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

  
CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN  
Pregoeiro